



LEI N.º 7.002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Reclassifica e autoriza doação, à DAE S/A – Água e Esgoto, de área pública situada no Jardim Planalto, para instalação de reservatório de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais de área de terreno situada na Rua Lupércio da Silveira Pupo, Travessa José Donati e Rua Guilherme Schuller, Jardim Planalto - Equipamento Público nº 03 - que assim se descreve:

"Tem início no ponto determinado pela interseção do alinhamento da Rua Lupércio da Silveira Pupo e divisa de propriedade do DAE; desse ponto, segue em reta, acompanhando o alinhamento da Rua Lupércio da Silveira Pupo, na distância de 35,60 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área "B", remanescente de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, (doada à Sociedade Ulisses Jorge Martinho), na distância de 43,00 metros; até a interseção com o alinhamento da Rua Guilherme Schuller; deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Guilherme Schuller, na distância de 35,60 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a propriedade do DAE - Departamento de Água e Esgoto, na distância de 43,00 metros, até o início desta descrição. A presente descrição períétrica encerra a área total de 1530,80 m²."

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a alienar mediante doação, a área de terreno descrita no Art. 1º à DAE S/A – Água e Esgoto, no qual encontra-se instalado um reservatório de água, para atendimento ao Bairro do Retiro.

Art. 3º - A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A donatária comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.



Art. 5º - A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º e 4º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a prescrição constante do artigo 17, I, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

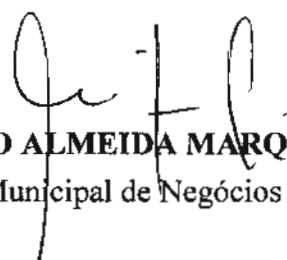
Art. 7º - O imóvel de que trata esta Lei está caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

GLEBA	FINALIDADE	AREA
A	Doação : DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.530,80 m ²
B	Doação : SOCIEDADE "ULISSES JORGE MARTINHO"	1.170,41 m ²
C	Permissão de uso : EDSON CAPOBIANCO	757,51 m ²
TOTAL	AREA RESERVADA A EQUIPAMENTO PUBLICO - JARDIM PLANALTO	3.458,72 m ²

Eng José Luiz da Silva
DIVITOP/DOM/SMSP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

ASSUNTO DOAÇÃO - PERMISSÃO DE USO				RESPONSÁVEL	DATA
- Local - EQUIPAMENTO PUBLICO - JARDIM PLANALTO - Propr. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI - Doação : DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - Doação : SOCIEDADE "ULISSES JORGE MARTINHO" - Permissão : EDSON CAPOBIANCO RUA LUPERCIO DA SILVEIRA PUPO - RUA GUILHERME SCHULLER - TRAVESSA JOSE DONATI - JARDIM PLANALTO - JUNDIAI - SP.				LEVANTAMENTO	
				Hilton Kenji Umeno	Set. 1999
				PROJETO	
				Jose Luiz da Silva	Out. 1999
				DESENHO	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	Jose Luiz da Silva	Out. 1999
				ESCALA	FOLHA
				1 : 1.000	01/01
				PROCESSO	



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 20.613-8/1.999
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a desafetação e doação de próprio municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

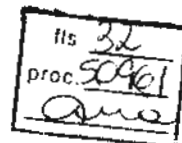
Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Interessada : **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 99.027 – 2º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Lupércio da Silveira Pupo, Travessa José Donati e Rua Guilherme Schuller - Área "3-A" Jardim Planalto - Bairro do Retiro - Jundiaí (SP)
Imóvel : terreno
Testada : 35,60 metros em para as Ruas Lupércio da Silveira Pupo e Guilherme Schuller.
Número de Testadas : 02
Formato : retangular
Topografia : declive, relativamente à Rua Lupércio da Silveira Pupo.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitoria : há benfeitorias, não consideradas no presente trabalho, em razão do teor do despacho de fls. 21-verso do p.p..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA



Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 1.530,80 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	1.530,80 m ²	X	R\$	300,00 /m ²	=	R\$	459.240,00	
TOTAL							=	R\$	459.240,00

(quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

Jundiá, 08 de Outubro de 2.007.


JOÃO JORGÉ ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

fls. 33
proc. 50661
Ass



FOTO 01 → VISTA DA TESTADA CONFRONTANTE COM A RUA GUILHERME SCHULLER.

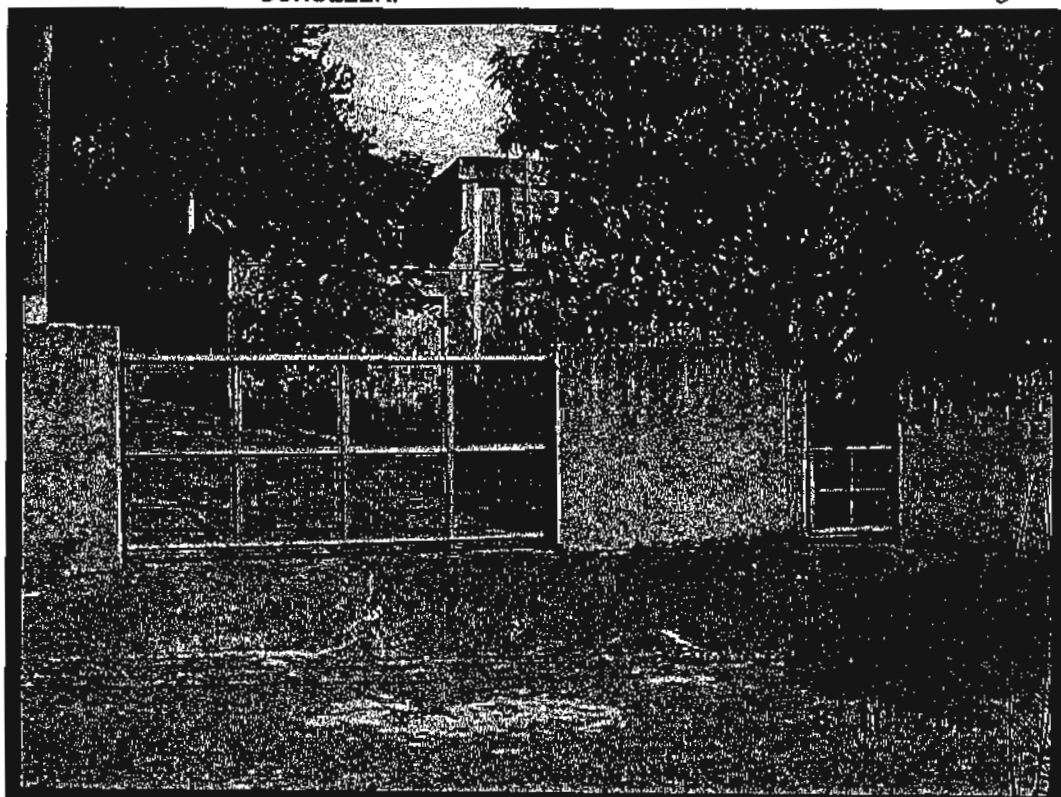


FOTO 02 → VISTA PARCIAL INTERNA DO BEM AVALIANDO. NOTAR A EXISTÊNCIA DE PARTE DAS BENFEITORIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

fls. 34
proc. 50961
Ame



FOTO 03 → VISTA DA DIVISA DO BEM AVALIANDO COM A ÁREA REMANESCENTE DO EQUIPAMENTO PÚBLICO Nº. "03". NOTAR A EXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS EM SEU INTERIOR.

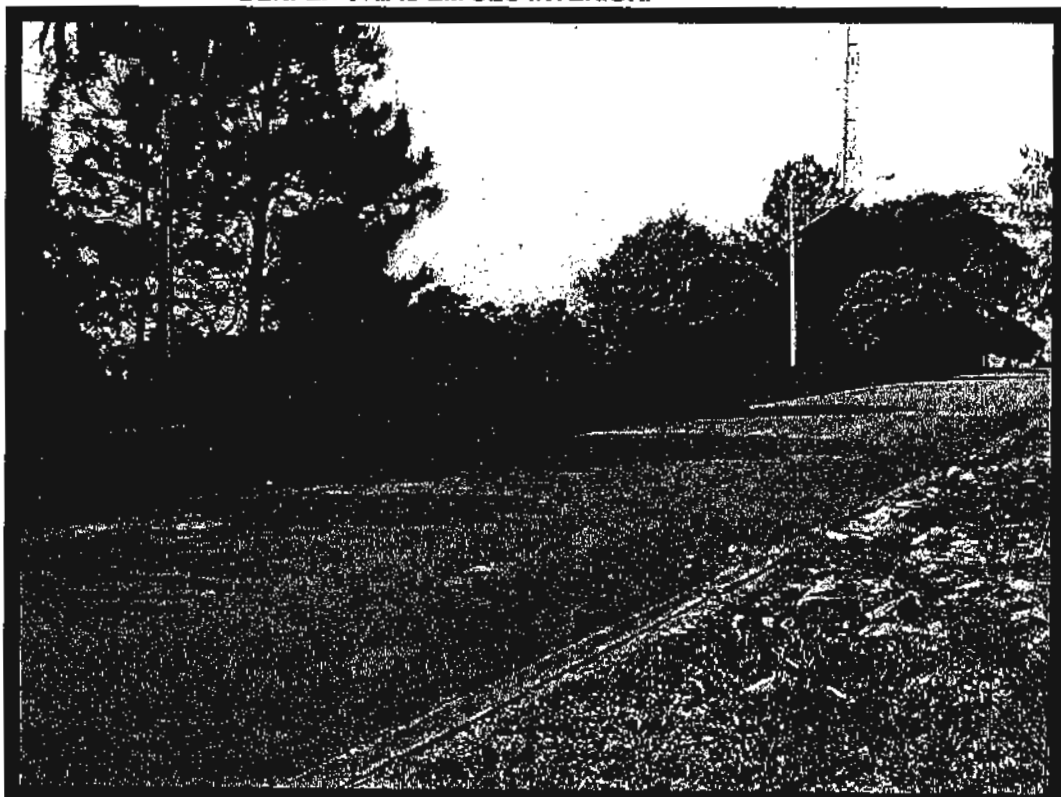


FOTO 04 → VISTA DA TESTADA CONFRONTANTE COM A RUA LUPÉRCIO DA SILVEIRA PUPO.